

RESOLUÇÃO Nº 006, de 8 de maio de 2017.
(Modificada pela Res. 005/2018)

Atualiza os valores das taxas escolares.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 012, de 08/05/2017, deste mesmo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores das taxas escolares, abaixo relacionadas:

- I – Apostilamento de diploma – R\$ 25,00;
- II – Aproveitamento e/ou revalidação de estudos – ISENTO;
- III – Atestado, declaração e similares (requeridos) – R\$ 10,00;
- IV – Exclusão de unidades curriculares – ISENTO;
- V – Expedição e registro de diploma em papel cartão (1ª via) – ISENTO;
- VI – Expedição e registro de diploma em papel cartão (2ª via) – R\$ 120,00;
- VII – Expedição e registro de diploma em pergaminho (apresentação decorativa) – R\$ 180,00;
- ~~VIII – Capa Protetora para Diploma Revestida em Percalux Preto – R\$ 25,00;~~
- VIII – Capa Protetora para Diploma Revestida em Percalux Preto – R\$ 10,00;
(Redação dada pela Res. 005/2018)
- IX – Histórico escolar (requerido) – R\$ 10,00;
- X – Inscrição em processo seletivo para portadores de diploma – R\$ 200,00;
- XI – Inscrição em processo seletivo para transferência externa – R\$ 150,00;
- XII – Inscrição em processo seletivo para Reopção (Transferência interna) – R\$ 20,00;
- XIII – Inscrição em unidades curriculares isoladas para os cursos de Graduação (por disciplina – sendo no máximo três disciplinas por semestre) – R\$ 20,00;
- XIV – Registro de diploma de outras instituições para novos contratos ou renovação de contratos – R\$ 120,00;
- XV – Revisão de provas – ISENTO;
- XVI – Expedição e registros de Certificados de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Residências (1ª via) – ISENTO;
- XVII – Expedição e registros de Certificados de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Residências (2ª via) – R\$ 120,00;
- XVIII – Reconhecimento de diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – (mestrado e doutorado) expedido por instituição estrangeira – R\$ 2.700,00;
- XIX – Revalidação de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira – R\$ 2.700,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução/CONDI nº 011, de 30 de novembro de 2015.

São João del-Rei, 8 de maio de 2017.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Diretor

Publicada nos quadros da UFSJ em 11/05/2017.